



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**DA DENOMINAÇÃO AO TRECHO
RODOVIÁRIO QUE ESPECÍFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Carlos Alberto de Oliveira Andrade CAO A o trecho da GO que liga a CAO A-Montadora Hyundai ao Clube Recreativo Anapolino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Anápolis/GO, 16 de junho de 2025.


**Leitão do Sindicato
Vereador - Autor**


**Andreia Rezende Faria
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis**

JUSTIFICATIVA

Chamado carinhosamente por todos como "doutor", mesmo que tenha parado de praticar medicina há anos, Andrade entrou no mercado automotivo quando comprou uma concessionária da Ford em Campina Grande (PB) após adquirir um Landau, em 1979. Logo mostrou-se um empreendedor nato, pois aceitava qualquer coisa para fechar negócio, como pagamento em terrenos, tijolos ou cabeças de gado. Essa fama ajudou a expandir a rede, primeiro em Recife, depois em São Paulo e o resto do país - até hoje, ainda tem a maior quantidade de concessionárias da Ford no Brasil.

Após investir também um pouco na Renault e na Subaru, fez o acordo que aumentaria ainda mais a força do Grupo Caoa no país: tornou-se parceiro da Hyundai em 1999, representando a marca oficialmente no Brasil. A ideia deu certo, pois a Hyundai alcançou a liderança dos carros importados em 2001 por conta do bom momento do Tucson, o que levou à decisão de erguer uma fábrica em Anápolis para montar os carros da fabricante sul-coreana.

Foi durante essa época que a Hyundai passou a ter mais força no Brasil, com a chegada de modelos como Azera, i30, ix35, Santa Fe e Veloster. O sucesso que Andrade teve como representante da marca fez com que a matriz decidisse investir por conta própria, erguendo o complexo em Piracicaba (SP) para introduzir a linha do HB20.

Em 2007, o grupo inaugurou a Caoa Montadora de Veículos, resultado do investimento inicial de R\$ 1,2 bilhão, construída no Distrito Agroindustrial de Anápolis. A fábrica rendeu a Carlos Alberto de Oliveira Andrade o título de "Empreendedor do Ano da Indústria" pela revista Isto É Dinheiro.

Em 2010, a fábrica de Anápolis foi reconhecida como "Empresa do Bem" pela revista Isto É Dinheiro, pelo programa de reaproveitamento de resíduos da produção dos veículos e participação do reflorestamento na região Centro-Oeste.

No último trimestre de 2013, a fábrica de Anápolis, que já produzia o Tucson, o HR e o HD78, passou por um novo ciclo de investimento para dar início à produção do ix35. O aporte de R\$ 600 milhões garantiu aperfeiçoamentos na linha de montagem com a inclusão de 10 robôs, responsáveis por cerca de 50% do trabalho de soldagem.

Em maio de 2014 saiu da linha de montagem da Caoa o ix35 de número 10.000, e o Grupo completou 35 anos de existência.

Em 2017, a Hyundai Caoa foi a primeira colocada na pesquisa de satisfação com pós-venda de veículos, segundo a J.D. Power, que entrevistou mais de 3.700 proprietários que adquiriram carros novos nos últimos 12 meses no país.



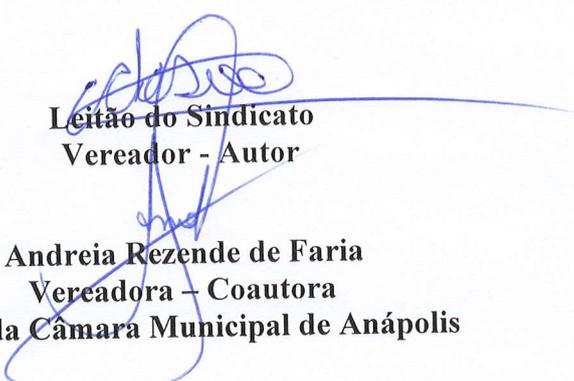
Em novembro do mesmo ano a Caoa adquiriu 50,7% das operações brasileiras da fabricante chinesa Chery, passando a ser a responsável pela fabricação e distribuição da marca no Brasil. Possui fábricas Chery em Jacarei (SP) e Anápolis (GO).

Ele faleceu aos 77 anos, em casa com a família, no último dia 14 de agosto, deixando um importante legado para Goiás. É possível afirmar, sem exageros, que mudou o curso da Economia da cidade, que já é reconhecida internacionalmente como uma referência industrial. Os benefícios foram imediatos: geração de riquezas para o Brasil, para Goiás e para Anápolis, que também recebeu um importante polo de geração constante de empregos, uma vez que a montadora desde seu início possui uma agenda de expansão permanente com mais e mais investimentos. Para além do seu perfil de investidor e empreendedor arrojado, Carlos Alberto deixou uma lição de autoestima para os anapolinos ao evidenciar para o Brasil as potencialidades de Anápolis na produção automobilística.

Neste século, poucos homens tiveram a oportunidade de demonstrar este conjunto de qualidades: ser uma referência para os demais empresários, um espelho para os empreendedores iniciantes que alimentam um sonho e, ainda, ser protagonista de uma história que ficou e para sempre estará marcada em Anápolis. A CAO A representa o Goiás que queremos, com crescimento econômico nos municípios goianos, geração de oportunidades e renda.

O legado de Carlos Alberto, portanto, se torna uma régua para o desenvolvimento de Anápolis e das demais cidades, demonstrando que é possível fazer mais, usando de criatividade, inovando, atraindo investimentos privados para as regiões e fazendo - desta forma - a diferença na vida dos trabalhadores goianos. Dado este protagonismo à frente da Hyundai e, posteriormente da montadora Chery a qual ele também trouxe para Anápolis, por questão de reconhecimento e gratidão, apresento na Câmara Municipal de Anápolis um Projeto de Lei que dará nome a via do anel viário a Carlos Alberto de Oliveira Andrade. Acredito que esta é uma maneira de homenagear sua memória, mas, sobretudo, manter ainda mais vivo o seu exemplo no presente e para as futuras gerações.

Anápolis-GO, 13 de junho de 2025.



Leitão do Sindicato
Vereador - Autor

Andreia Rezende de Faria
Vereadora - Coautora
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO MENSAGEM Nº

191

/2023/CASA CIVIL

Goiânia,

13 de

junho

de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Veto total ao Autógrafo de Lei nº 224, de 2023.

Senhor Presidente,

1 Reporto-me ao Ofício nº 472/P (SEI nº 47972962), de 27 de abril de 2023, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei nº 224, do dia 26 do mesmo mês e ano. Ele tramitou na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com o Processo nº 2021007360 (SEI nº 48010852) e na Secretaria de Estado da Casa Civil com o Processo nº 202300013001142. Pretendeu-se denominar como Carlos Alberto de Oliveira o trecho da via pública municipal que liga a empresa CAO Montadora – Hyundai ao Clube Recreativo Anapolino – CRA, no Município de Anápolis/GO, por supô-lo a GO-060. Comunico-lhe que, no uso da competência a mim conferida pelo § 1º do art. 23 da Constituição estadual, decidi vetá-lo totalmente, pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DO VETO

2 Sobre a constitucionalidade e a legalidade da proposta, a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, no Despacho nº 881/2023/GAB (SEI nº 48193878), recomendou o veto jurídico total. De acordo com a PGE, há vício de inconstitucionalidade formal orgânico e material. Ao propor a alteração de denominação em trecho pertencente à municipalidade, o Poder Legislativo adentra a competência municipal e a forma de organização do Estado. Verifica-se, portanto, inconstitucionalidade formal orgânica por inobservância da competência legislativa nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição federal, com correspondência ao inciso I do art. 64 da Constituição do Estado de Goiás. Além disso, a matéria contraria o princípio do pacto federativo previsto no art. 18 da Constituição federal, o que tornaria a pretensão normativa materialmente inconstitucional.

3 A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no Ofício nº 2.744/2023/GOINFRA (SEI nº 48089993), também recomendou o veto total. O Presidente da GOINFRA acatou o Despacho nº 116/2023/GEREF/GOINFRA (SEI nº 48066848), no qual a Gerência da Rede Física – GREF informou que o trecho sobre o qual se propôs legislar não pertence à competência estadual. Para fundamentar essa afirmação, a GREF apresentou todos os registros da GO-060 no Sistema Rodoviário



Estadual – SER e o Mapa Rodoviário do Estado de Goiás (SEI nº 48068852). Evidenciou-se que a via pertence à jurisdição do Município de Anápolis/GO.



4 A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, no Despacho nº 189/2023/GAB (SEI nº 48097495), manifestou-se desfavoravelmente ao autógrafo. No Despacho nº 56/2023/SPOP/SEINFRA (SEI nº 48081653), a Superintendência de Planejamento de Obras Públicas – SPOP demonstrou com mapa gerado por GPS que a via em referência é municipal.

5 Assim, em razão dos pronunciamentos da PGE, da GOINFRA e da SEINFRA, decidi vetar totalmente o autógrafo em análise. Fiz isso por meio do despacho dirigido à Secretaria de Estado da Casa Civil, inclusive com a determinação de serem lavradas as razões que ora subscrevo e ofereço a esse Parlamento.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO
Governador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 13/06/2023, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 48371023 e o código CRC B5E1C43F.



Referência: Processo nº 202300013001259



SEI 48371023

